



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2026**

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA**, inscrito no **CNPJ 58.987.637/0001-01**, sediado à Travessa São Benedito, nº 09 – Centro – Araçariguama/SP – CEP 18147-013 torna público que realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data Limite Para Apresentação da Proposta e Documentação:	Dia 05/10/2026 – Às 15:00 horas
Referências de Horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
Endereço Eletrônico Para Envio da Proposta e Documentação:	contratacaodireta@camaraaracariguama.sp.gov.br
Site para consulta do Edital:	https://www.camaraaracariguama.sp.gov.br na aba de licitações

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para a locação de 02 máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçariguama, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 Anexo I – Termo de Referência;
- 1.2.2 Anexo II – Modelo de Proposta;
- 1.2.3 Anexo III – Declaração de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte;
- 1.2.4 Anexo IV – Declaração Unificada;
- 1.2.5 Anexo V – Minuta do contrato;
- 1.2.6 Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação;
- 1.2.7 Anexo VII - Declaração de Documentos à Disposição Do TCE-SP.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Araçariçuama/SP, na classificação:

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

3 DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 25.099,14 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e quatorze centavos)**.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará aberta por um período de **03 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser encaminhados ao e-mail: contratacaodireta@camaraaracariçuama.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º11/2026**.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços/Cotação e Documentação de Habilitação: **Dia 05/10/2026 – Às 15:00 horas**.

5 HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E TÉCNICA:

5.1 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade civil ou sociedade por ações, acompanhado de documentos de posse e exercício da diretoria ou de eleição de seus administradores;

5.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual;

5.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

5.4 Prova de Regularidade no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.5 Certificado de Regularidade junto ao FGTS;

5.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, inclusive abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.8 Cópia da Célula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

5.9 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, se for o caso, emitida em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da sessão, se outro prazo não constar do documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

5.10 Ficha técnica

- 5.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidão ou atestado, por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 5.10.2 Para que o objeto da contratação seja efetivamente contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.10.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 5.10.4 O atestado de capacidade técnica poderá ser apresentado em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.10.5 A empresa vencedora deverá, juntamente com a proposta, apresentar ficha técnica ou catálogo de todos os itens, sob pena de desclassificação a não apresentação.
- 5.10.6 Caso no catálogo ou ficha técnica possua mais de 1 modelo, deverá ser identificado qual o modelo é correspondente a proposta.
- 5.10.7 A Ficha técnica ou catálogo deverá ser em português, sob pena de desclassificação.
- 5.10.8 Não serão aceitos manuais de instrução para comprovação de atendimento ao item.

5.11 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, quando for o caso, conforme **Anexo III**

5.12 Declaração Unificada, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** desta Dispensa.

6 FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 05 do Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Certidões da Controladoria - Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- b) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

7 PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

- 7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;
- 7.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

desclassificação.

7.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor global estimado, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da(s) sua(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (ais) e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o procedimento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2 A Câmara Municipal deverá anular o procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Araçariçuama, 29 de setembro de 2026.

PAULO VOLCOV
Presidente da Câmara Municipal de Araçariçuama/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a locação de 02 máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçariquama, pelo período de 12 (doze) meses.

2. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Meses	12	Locação de 02 (duas) máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes , incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo.	R\$ 436,65	R\$ 10.479,60
2	Unidade	21	Café ; torrado, em grãos, aroma intenso, corpo média, torra média, preparo para máquinas automáticas, apresentando cor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote com no mínimo 1kg .	R\$ 108,00	R\$ 2.268,00
3	Unidade	116	Leite , formato em pó, integral, instantâneo, apresentando cor e odor próprios; compatível com máquinas automáticas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote de no mínimo 400gr .	R\$ 24,33	R\$ 2.822,28
4	Unidade	117	Achocolatado ; mistura para preparo de bebida sabor chocolate ao leite, baixo teor de açúcar, compatível com máquinas automáticas, apresentando cor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote com no mínimo 1kg .	R\$ 75,33	R\$ 8.813,61
5	Unidade	15	Chá mate ; mistura para preparo de chá, sabor limão ou tradicional, solúvel, com açúcar, compatível com máquinas automáticas, apresentando cor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote	R\$ 47,71	R\$ 715,65



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

			com no mínimo 1kg.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 25.099,14

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A locação de uma máquina de café destinada ao Gabinete da Presidência e a Copa da Câmara Municipal de Araçariçuama tem como objetivo proporcionar maior conforto e praticidade aos servidores, autoridades e visitantes, contribuindo para um ambiente institucional mais agradável e funcional.

3.2 O fornecimento de café é uma prática comum em órgãos públicos e ambientes corporativos, favorecendo momentos de integração entre os colaboradores, além de oferecer maior comodidade durante reuniões e atendimentos. Essa estrutura também contribui para aprimorar a recepção de munícipes, secretários, vereadores e demais profissionais que frequentam a Câmara, refletindo positivamente na qualidade do atendimento prestado.

3.3 Além disso, a disponibilização de uma máquina de café valoriza o ambiente de trabalho, proporcionando melhores condições de acolhimento e bem-estar aos servidores e visitantes. A medida também favorece a organização e a eficiência dos serviços internos, otimizando os recursos utilizados pela Administração Pública.

3.4 A aquisição dos insumos para a máquina de café na mesma empresa que realiza a locação da máquina é uma medida estratégica que visa garantir maior eficiência, qualidade e economia para a administração pública. Essa abordagem oferece uma série de vantagens, tanto logísticas quanto operacionais, que justificam a escolha dessa modalidade.

3.5 Ao adquirir os insumos diretamente da empresa responsável pela locação da máquina, assegura-se que os produtos fornecidos são compatíveis com o equipamento, garantindo o bom funcionamento e a durabilidade da máquina. Além disso, a empresa fornecedora tem total conhecimento sobre as especificações técnicas do equipamento, o que facilita o fornecimento de insumos da mais alta qualidade, como grãos de café, filtros e outros itens necessários.

3.6 Dessa forma, a contratação da locação da máquina de café com insumos, para que a mostra-se justificada por contribuir para a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento do ambiente institucional, a promoção do bem-estar dos usuários e a maior eficiência dos processos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal de Araçariçuama.

3.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato ou envio da ordem de serviço.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021(grifamos):



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4.2 Para referência dos valores atualizados de dispensa de licitação utilizam-se os valores do Decreto Federal Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

4.3 Assim, visto que a presente contratação se enquadra nos moldes do contido no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e que há regulamentação legal na forma da Instrução Normativa SEGES/ME Nº67, de 8 de julho de 2021, devido ao baixo valor e a bem da economia processual, a presente contratação se dará por contratação direta, na forma de dispensa de licitação.

4.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 3675 de 18 de março de 2022.

4.5 Assim diante do fato de a lei facultar a elaboração de ETP nos casos de dispensa de licitação, da baixa complexidade do objeto, não havendo necessidade de requisitos complementares, foi dispensado o estudo técnico preliminar no presente caso.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 Locação de 02 máquinas de café e bebidas quentes, para produção de café e outras bebidas, que será disponibilizada no Gabinete do Presidente e na Copa da Câmara Municipal de Araçariçuama. O fornecimento inclui encargos, taxas, peças de reposição, insumos e demais materiais necessários à sua integral prestação, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE apenas o fornecimento de energia elétrica, água mineral, limpeza e copo descartável para o funcionamento da máquina.

5.2 A máquina de café deve possuir as seguintes especificações e características:

- a) Produção instantânea através de acionamento de botões localizados no painel frontal (soft touch).
- b) Produção de ao menos 9 e máximo de 12 variações diferentes de bebidas, incluindo: chá, café curto, café longo, chocolate quente, café pingado, cappuccino, moccacino, leite, água quente, entre outros.
- c) Capacidade para armazenamento de café em grãos.
- d) Capacidade de eficiência para produção de, no mínimo, 120 doses por kg de café.
- e) Pode ser conectada à rede hídrica e reservatório interno para água mineral.
- f) Contadores internos para cada tipo de bebida.
- g) Tensão de alimentação disponível em 110 ou 220 volts e potência mínima de 1500 w

5.3 A máquina de café deverá instalada em perfeito estado de uso, com programação e visualização de contador geral e identificador de máquina.

5.4 A CONTRATADA deverá ainda fornecer o manual do equipamento, em português, bem como prestar instruções técnicas sobre o equipamento.

5.5 A contratada deverá treinar a equipe que irá manusear a máquina de café;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2 A presente contratação para locação de máquina de café e bebidas quentes está alinhada aos princípios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e nas boas práticas de gestão pública, visando à promoção do uso racional de recursos naturais, à redução de impactos ambientais e à eficiência no consumo.

6.3 A opção pela locação, em eletroeletrônicos, uma vez da aquisição definitiva do equipamento, contribui para a diminuição da geração de resíduos vez que a responsabilidade pela manutenção, substituição e destinação final adequada dos equipamentos obsoletos recai sobre a empresa contratada. Tal prática favorece a logística reversa e o reaproveitamento de componentes, reduzindo o descarte inadequado no meio ambiente.

6.4 Além disso, será priorizada a contratação de equipamentos que apresentem eficiência energética comprovada, com baixo consumo de energia elétrica e que estejam em conformidade com normas ambientais aplicáveis. A utilização de máquinas modernas também permite melhor controle de insumos, evitando desperdícios de água, café e outros ingredientes.

6.5 A empresa contratada deverá, sempre que possível, adotar práticas sustentáveis em sua operação, incluindo a manutenção preventiva dos equipamentos para garantir eficiência, a correta destinação de resíduos e o uso de materiais ambientalmente adequados.

6.6 Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende à necessidade administrativa, mas também contribui para a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e responsabilidade socioambiental.

Subcontratação

6.7 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em uma solução única e integrada.

Garantia da contratação

6.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021,.

Consórcio

6.9 Não será admitida participação de empresas reunidas em consórcio.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 Início da execução do objeto: 10 dias da assinatura do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

7.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Tal detalhamento permite estabelecer critérios objetivos para a execução contratual, incluindo a forma de instalação dos equipamentos, higienização, manutenção preventiva e corretiva, além da reposição de peças e suporte técnico. Esses elementos são essenciais para evitar interrupções no funcionamento das máquinas e assegurar condições sanitárias adequadas, em conformidade com as normas vigentes.

7.1.3 Cronograma de realização dos serviços:

7.1.4 Etapa de instalação do equipamento 10 dias a partir da assinatura do contrato, manutenção corretiva e preventiva do equipamento deverá ser programada de 30 em 30 dias, ou através de chamada esporádica com prazo de execução em 24 horas.

7.1.5 A entrega dos insumos será realizada conforme necessidade da Contratante, respeitando as quantidades e data da solicitação, com prazo de entrega de 24 horas.

Local e horário da prestação dos serviços

7.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço Travessa São Benedito, nº 09 - Centro – Araçariguama/SP

7.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda à Sexta, 08:00hrs às 17:00hrs.

Rotinas a serem cumpridas

7.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo;

7.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas como a substituição de equipamentos que não estejam de acordo com as especificações e condições acordadas, enquanto perdurar a vigência da contratação, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- d) A Contratada deverá prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos notificados que envolvam a CONTRATADA, independente de solicitação;
- e) A Contratada deverá cumprir as disposições legais que se relacionem com a prestação de serviços, bem como deverá permitir a visita da CONTRATANTE.

Materiais a serem disponibilizados

7.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

7.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.6.1 O dimensionamento da locação de máquinas de café e bebidas quentes foi elaborado considerando o perfil de consumo dos usuários, a quantidade de colaboradores e visitantes, bem como a rotina operacional do órgão. Foram analisados fatores como fluxo diário de pessoas, horários de maior utilização e a necessidade de garantir disponibilidade contínua e qualidade no fornecimento das bebidas.

Especificação da garantia do serviço

7.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Fiscalização

7.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados pela autoridade competente.

8 MODELO GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

Liquidação

9.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dois dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.3 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.4.1 o prazo de validade;

9.4.2 a data de emissão;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

- 9.4.3 os dados do contrato do órgão contratante;
- 9.4.4 o período respectivo de execução de contrato;
- 9.4.5 o valor a pagar; e
- 9.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

Prazo de pagamento

9.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

9.7 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

10.2 O regime de execução do contrato será continuado.

Exigências de habilitação

10.3 Para fins de habilitação, além do exigido em edital, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica

10.4 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.4.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

Estado de São Paulo

da matriz ou da filial da empresa licitante.

10.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 25.099,14 (vinte e cinco mil e noventa e nove reais e quatorze centavos).

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Araçariquama/SP, na classificação:

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

13 RESPONSÁVEL TÉCNICO

O Termo de Referência foi elaborado pela (o) equipe/servidor:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º 11/2026

Com base no Artigo n.º 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a locação de 02 máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçariquama, pelo período de 12 (doze) meses.

PROPOSTA COMERCIAL					
Item	Descrição do Item	Unid.	Quant.	Valor Un.	Valor Total
01	Locação de 02 (duas) máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes , incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo.	Meses	12	R\$	R\$
02	Café ; torrado, em grãos, aroma intenso, corpo média, torra média, preparo para máquinas automáticas, apresentando cor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote com no mínimo 1kg .	Unidade	21	R\$	R\$
03	Leite , formato em pó, integral, instantâneo, apresentando cor e odor próprios; compatível com máquinas automáticas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote de no mínimo 400gr .	Unidade	116	R\$	R\$
04	Achocolatado ; mistura para preparo de bebida sabor chocolate ao leite, baixo teor de açúcar, compatível com máquinas automáticas, apresentando cor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote com no	Unidade	117	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

	mínimo 1kg.				
05	Chá mate ; mistura para preparo de chá, sabor limão ou tradicional, solúvel, com açúcar, compatível com máquinas automáticas, apresentando cor e odor próprios; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalado em pacote com no mínimo 1kg.	Unidade	15	R\$	R\$
Preço Global por extenso (R\$):					
Prazo de Validade da Proposta:		60 (sessenta) dias			

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos desse procedimento e que os produtos e serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data:

Nome Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

CEP:

Nome (representante legal):

Cargo:

Email:

Cidade:

RG e CPF:

Fone:

Assinatura
(Colocar em papel timbrado.)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência de contratação como critério de desempate no – Dispensa de Licitação n.º 11/2026, realizado pela Câmara Municipal de Araçariquama.

DECLARO, ainda que a empresa não tem celebrado contratos com outra Administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento das microempresas ou empresa de pequeno porte.

_____, _____ de _____ de 2026

(nome completo do representante da empresa e n.º da Cédula de Identidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Câmara Municipal de Araçariguama

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº , com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação à documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é.(sócio/administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIQUAMA

Estado de São Paulo

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

....., ... de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível e cargo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026 QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA E _____, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 02 MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE PREPARO DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE OPERACIONAL CONTÍNUO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, **ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA, com endereço à Travessa São Benedito, nº 09, inscrita no CNPJ sob o nº 58.987.637/0001-01, doravante designada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Paulo Henrique Sanches Volcov, CPF nº _____ e de outro lado _____, com endereço na _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante designado simplesmente de CONTRATADO, neste ato representada por _____, CPF nº _____, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº 34/2026 – Dispensa nº 11/2026**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de 02 máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçariguama, pelo período de 12 (doze) meses, para execução por preço global, em conformidade com este contrato, seus anexos e com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL:

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no Processo nº 34/2026 em especial o termo de referência e proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A CONTRATADA deve entrar em contato com a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Araçariguama após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução dos serviços, objeto deste contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

§ 2º Os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. As execuções que apresentarem defeitos deverão ser refeitas, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.

§ 3º A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para a não execução dos serviços e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

§ 4º A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

§ 5º A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial à regular execução dos serviços, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento do objeto da presente dispensa de licitação, inclusive para apontamento de eventuais descumprimentos contratuais passíveis de penalização, será atribuição de agente público designado pela Autoridade competente da Câmara Municipal de Araçariquama, conforme Decreto Municipal nº 4086 de 31 de março de 2023.

§ 1º - A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

§ 2º - A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

§ 3º - A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- I. Promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- II. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV. Fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

V.Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos da Câmara Municipal de Araçariguama, veiculado no site <http://www.camaraaracariguama.sp.gov.br/>;

VI.Controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- I.Contatar com a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Araçariguama antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes de execução, evitando transtornos durante sua prestação;
- II.Executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato;
- III.Refazer imediatamente, por sua conta, o serviço não aceito pela fiscalização;
- IV.Cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- V.Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- VI.Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VII.Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VIII.Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX.Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X.Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- XI.Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- XII.Cumprir com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, sendo certo que, caso ocorra, responsabiliza-se a pelo eventual dano ocorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contato correrão por conta da seguinte classificação:

01.01.00 - Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

0001 - Ação Legislativa

Cat. Econ.: 3.3.90.39.00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor do presente contrato é de R\$ __,____00 (_____ reais)

Parágrafo Único: A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 10 (dez) dias da entrega dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal, com o aceite pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE:

Para fins de atendimento ao artigo 25, § 7º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o IPCA como índice de reajustamento de preços, com data base vinculada à data do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

12 (doze) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei n. 14.133/2021, mediante aditivo, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçariguama e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

I - 01% (um por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor total do (s) serviços, pelo atraso na execução dos serviços;

II - 01% (um por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura respectiva pela execução do serviço em desacordo com as especificações técnicas deste contrato;

III - 20% (vinte por cento), sobre o valor total do (s) serviços, pela inexecução total do contrato.

§ 3º Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

§ 7º Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I - as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II - na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araçariguama será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V - não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou

VI - descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. É admitida a reabilitação do contratado perante a Câmara Municipal de Araçariguama no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 11. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 12. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 13. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

§ 14. Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIÇUAMA

Estado de São Paulo

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

§ 4º Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 5º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Araçariçuama, ... de de 2026.

PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
Presidente
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1.)
Nome:
RG:

2.)
Nome:
RG:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2024)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 02 máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçariguama, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 02 máquinas automáticas de preparo de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência técnica e suporte operacional contínuo visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Araçariquama, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: